

**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MONITORAMENTO REMOTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE
ALARME**

Pelo presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si:

CONTRATANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CAPSEM pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.620.415/0001-46, com sede na Av. Mauá nº 221, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. **Diolena Maria Capitânio**, brasileira, funcionária pública aposentada, portadora do CPF/MF nº 252.189.050-20 e do RG: 7004706375, residente e domiciliada em Carazinho, na Rua Gonçalves Ledo, nº 278 Bairro Pádua e,

CONTRATADA: MVM MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA ME, empresa . com sede na Rua Marechal Floriano, 606, Centro, em Carazinho/RS, com CNPJ 07.210.975/0001-93, aqui representada pelo seu sócio-gerente Sr. GERSON MAIORKI, portador do CPF 661.765.900-78, residente e domiciliado nesta cidade de Carazinho/RS tem justos e contratados entre si, o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento Remoto de Alarme.

Acordam as partes, na melhor forma da Lei e na observância do Contrato a que se adere a presente manifestação de vontade das partes, como Aditamento ao Contrato firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADO no dia 02 de janeiro de 2021 pelas seguintes cláusulas abaixo enunciadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Em atenção ao disposto na cláusula Terceira do Contrato Principal, que se adere o presente Aditamento, prorrogam o prazo de validade do vínculo contratado havido entre as partes, a contar de 26.01.2021 até 25.01.2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Em relação ao índice acordado entre as parte na ocasião da assinatura do contrato que seria com base no IGP-M (FGV), as partes entenderam que o índice indicado na época não condiz com a realidade de hoje, portanto a partir desta

f

data serão reajustados anualmente, com base no **INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor)**.

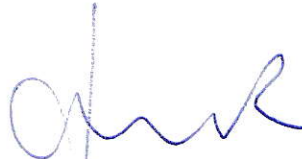
As demais cláusulas do Contrato Principal mantém sua vigência nos precisos termos como ali foram consignadas pelo período de vigência deste Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditamento de Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carazinho, 25 de janeiro de 2021.



CONTRATANTE
Diretora Executiva CAPSEM



CONTRATADO

MVM Monitoramento de Alarmes Ltda ME
CNPJ: 07.210.975/0001-93
Insc. Est. 025/0106426

Testemunhas:

*

*



JURÍDICO